

Notas sobre estado e políticas públicas a partir da crítica da economia política marxiana

Notes on the state and public policy from the critique of Marxian political economy

Rossi Henrique Chaves*

Resumo: Este artigo desenvolve uma análise imanente da obra magna de Karl Marx, *O capital*, com o objetivo de demonstrar que sua crítica da economia política fornece os fundamentos indispensáveis para uma análise radical do estado e da administração pública. Argumentamos que a aparente neutralidade e a função meramente técnica do aparato estatal são abstrações ideológicas que obscurecem sua subordinação à lógica da acumulação. Para desvelar essa dinâmica, a análise mobiliza categorias da crítica da economia política marxiana, assim como o conceito marxiano de impotência [Ohnmacht] da administração – compreendido como sua incapacidade estrutural para resolver as mazelas sociais que o próprio modo de produção capitalista engendra. Para tanto, realizamos uma exegese dos três volumes de *O capital*, articulando seus principais conceitos com a problemática da gestão estatal. O Livro I é analisado para revelar a gênese dos problemas sociais (a pauperização relativa) como produto imanente da acumulação, estabelecendo os limites intranponíveis da ação administrativa. O Livro II é explorado para elucidar a natureza do trabalho estatal e do fundo público enquanto custos de gestão sistêmica, análogos aos custos de circulação por sua função na realização do mais-valor e por seu caráter improdutivo. Por fim, o Livro III é mobilizado para situar o estado e sua administração como arena central da luta de classes pela distribuição do mais-valor, especialmente sob a pressão da queda tendencial da taxa de lucro e da dinâmica do capital de crédito. Concluímos que *O capital*, ao desvelar as leis de movimento do capital, oferece as ferramentas teóricas essenciais para desmistificar o estado, compreendendo sua dualidade funcional – sua potência para servir ao capital e sua impotência para promover a emancipação humana – e reafirmando a pertinência de sua análise para o debate

Abstract: This article develops an immanent analysis of Karl Marx's magnum opus, *Capital*, with the aim of demonstrating that his critique of political economy provides the indispensable foundations for a radical analysis of the state and public administration. We argue that the apparent neutrality and merely technical function of the state apparatus are ideological abstractions that obscure its subordination to the logic of accumulation. To unveil this dynamic, the analysis mobilizes categories from Marxian political economy criticism, as well as the Marxian concept of the impotence [Ohnmacht] of administration—understood as its structural inability to resolve the social ills that the capitalist mode of production itself engenders. To this end, we perform an exegesis of the three volumes of *Capital*, articulating its main concepts with the problem of state management. Book I is analyzed to reveal the genesis of social problems (relative pauperization) as an immanent product of accumulation, establishing the insurmountable limits of administrative action. Book II is explored to elucidate the nature of state labor and public funds as systemic management costs, analogous to circulation costs due to their role in the realization of surplus value and their unproductive character. Finally, Book III is mobilized to situate the state and its administration as the central arena of the class struggle for the distribution of surplus value, especially under the pressure of the tendency of the rate of profit to fall and the dynamics of credit capital. We conclude that *Capital*, by unveiling the laws of motion of capital, offers the essential theoretical tools to demystify the state, understanding its functional duality – its power to serve capital and its impotence to promote human emancipation – and reaffirming the relevance of its analysis to the contemporary debate on (counter) reform of the state,

* Doutor em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professor substituto do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG) – campus Belo Horizonte. E-mail: rossichaves@hotmail.com. Orcid: 0000-0003-2229-9472.

contemporâneo sobre (contra)reforma do estado, austeridade econômica e políticas públicas.

Palavras-chave: Karl Marx; estado burguês; administração pública; fundo público; *O capital*.

economic austerity, and public policies.

Keywords: Karl Marx; bourgeois state; public administration; public fund; *Capital*.

Introdução

O debate contemporâneo sobre o estado é marcado por um impasse persistente. De um lado, o aparato estatal é cada vez mais convocado a intervir como mediador e solucionador de crises sociais de complexidade crescente: exército industrial de reserva, precarização do trabalho, colapso dos sistemas de saúde e educação, emergências ambientais e sanitárias e aprofundamento da desigualdade econômica. De outro, a cada ciclo de intervenção, revela-se sua incapacidade de atacar as causas profundas desses fenômenos, resultando em um movimento perpétuo de (contra)reformas administrativas, modernizações gerenciais e redesenho de políticas públicas que, geralmente, preservam as estruturas geradoras dos mesmos problemas que pretendem sanar. Essa dinâmica alimenta a percepção de um estado “ineficiente” ou “capturado”, cuja solução residiria em uma gestão tecnicamente mais apurada ou moralmente mais íntegra.

Contudo, uma perspectiva teórica alicerçada na crítica da economia política, nos termos formulados por Karl Marx, sugere que este impasse é um sintoma de uma questão estrutural. A análise imanente das leis do movimento do capital revela que o estado burguês opera sob uma dualidade contraditória: por um lado, ele é extremamente potente e indispensável para criar e gerir as condições gerais da acumulação; por outro, é estruturalmente impotente para resolver as mazelas que afligem a classe trabalhadora, pois estas são o resultado necessário do próprio sistema que ele visa perpetuar. A recuperação das categorias da crítica marxiana da economia política e do conceito marxiano de impotência [*Ohnmacht*] da administração, formulado em sua juventude nas *Glosas críticas*¹ é, assim, parte do ferramental analítico mobilizado que pretende demonstrar como *O capital* fornece as bases fundamentais para uma crítica radical do estado e da Administração pública.

Nesse contexto, o presente artigo se propõe a uma tarefa fundamental: demonstrar que os alicerces teóricos para a crítica radical do estado não se encontram apenas nos chamados “escritos políticos” de Marx, mas estão profundamente enraizados em sua obra principal, *O capital*. Argumentamos que a crítica da economia

¹ “Sim, frente às consequências decorrentes da natureza associal dessa vida burguesa, dessa propriedade privada, desse comércio, dessa indústria, dessa espoliação recíproca dos diversos círculos burgueses, frente a essas consequências a lei natural da administração é a impotência [*Ohnmacht*].” (MARX, 2010, p. 39, grifos do autor).

política, ao desvelar as leis de movimento do capital, fornece o fundamento para se compreender a forma e a função do estado burguês e, conseqüentemente, os limites e as reais finalidades de sua administração. A análise que se segue não busca “encontrar” uma teoria do estado acabada em *O capital*, mas revelar como sua análise do processo de produção, circulação e distribuição do valor é a condição *sine qua non* para se desmistificar o poder político e sua gestão. Para tanto, este trabalho está estruturado em três seções principais, cada uma dedicada um dos volumes da obra. A primeira seção abordará o Livro I para expor a gênese das contradições sociais e os limites da ação estatal. A segunda recorrerá ao Livro II para analisar o estado como um custo de gestão sistêmico e o fundo público² como uma dedução do mais-valor social. A terceira e última seção utilizará o Livro III para situar a administração estatal na arena da luta de classes pela distribuição do valor e sob a pressão das crises imanentes ao capital. Ao final, esperamos ter demonstrado que, longe de ser um tema ausente, a crítica do estado é uma consequência lógica e necessária da crítica do capital.

1. A base material do estado: acumulação, pauperização e os limites da gestão pública (Livro I)

A crítica radical ao estado burguês e à sua gestão requer, antes de tudo, uma investigação de sua base material. É no primeiro volume de *O capital* que Marx diseca a “morada secreta da produção”, o lugar onde se origina o mais-valor e, com ele, as contradições fundamentais da sociedade burguesa. A análise do processo de produção revela que as mazelas sociais, como a pobreza e a superpopulação relativa, não são anomalias a serem corrigidas pela gestão pública, mas sim resultados imanentes e necessários da lógica da acumulação capitalista.

É a partir dessa constatação que se pode apreender a dualidade contraditória da ação estatal, já esboçada por Marx em seus escritos de juventude. O estado burguês demonstra, por um lado, uma imensa potência para criar, garantir e gerir as condições gerais que permitem a expansão da acumulação. Por outro, revela uma impotência [*Ohnmacht*] estrutural para suprimir os antagonismos sociais que este mesmo modo

² Utilizamos o conceito de fundo público, desenvolvido e sistematizado no Brasil por Francisco de Oliveira (1998), ainda que guardemos ressalvas sobre a discussão promovida pelo autor do seu papel de “antivalor”. Oliveira (1998) considera que o fundo público se tornou componente central da acumulação capitalista contemporânea, ao olhar para a realidade brasileira o autor destaca que, particularmente no capitalismo dependente, o fundo público se articula com a superexploração da força de trabalho, revelando as contradições, limites e possibilidades do financiamento de políticas sociais no capitalismo periférico (OLIVEIRA, 1998). Consideramos para os fins de análise aqui propostos que o fundo público se constitui como uma mediação decisiva no capitalismo por possuir função central no processo de valorização do valor.

de produção engendra de forma necessária. Ao contrário de uma entidade neutra ou de um árbitro imparcial, o estado se revela como um produto e um perpetuador das relações sociais que geram, simultaneamente riqueza e pauperização.

Portanto, a análise que se segue sobre o Livro I é a condição indispensável para desmistificar o poder político e sua gestão. Ao examinar o processo de valorização, a lei geral da acumulação e a violência da acumulação primitiva, estabelecemos os limites objetivos que condicionam a gestão estatal, situando sua função não em um plano de falhas de gestão ou de falta de vontade política, mas nas próprias leis de movimento do capital.

1.1. Processo de valorização e a origem do antagonismo social

Marx (2013) inicia sua análise distinguindo o processo de trabalho em geral – a atividade humana de transformação da natureza para criar valores de uso – do processo de valorização capitalista. Neste último, o objetivo não é a produção de bens para a satisfação de necessidades, mas a produção de valor que se valoriza, a produção de mais-valor. O capitalista compra duas mercadorias distintas: os meios de produção (capital constante, c) e a força de trabalho (capital variável, v). A especificidade da força de trabalho é ser a única mercadoria cujo valor de uso – sua “utilidade” – é a capacidade de criar um valor maior do que seu próprio valor de troca (o salário). O salário paga apenas o tempo de trabalho necessário para a reprodução do trabalhador, mas a jornada de trabalho se estende para além desse ponto, gerando um tempo de trabalho excedente e não pago, que se materializa como mais-valor (m).

Essa extração de mais-valor é a essência da exploração capitalista e a fonte de todo o lucro. É aqui que nasce o antagonismo de classes fundamental, não como um desvio moral ou uma falha de gestão, mas como a própria condição de existência do sistema capitalista de produção. A gestão estatal, ao operar dentro de uma sociedade cuja finalidade é a autovalorização do valor, já se encontra, de partida, condicionada a gerir os resultados desse antagonismo, mas sem poder tocar em sua causa.

1.2. A lei geral da acumulação capitalista e a produção da pauperização

A consequência mais direta desse processo é a “Lei Geral da Acumulação Capitalista”, desenvolvida no Capítulo 23. Marx (2013) demonstra que o progresso técnico e o aumento da composição orgânica do capital (a crescente proporção de c em relação a v) fazem com que a capacidade de produção (c) cresça mais rapidamente que a necessidade de força de trabalho (v) do capital. Isso significa que, para uma dada quantidade de capital, a proporção investida em máquinas, matérias-primas e

tecnologia aumenta, enquanto a proporção investida em salários (o que coloca mais trabalhadores em movimento) diminui. O resultado é a produção contínua de uma “superpopulação relativa”, um contingente de trabalhadores que se torna excedente às necessidades médias de valorização do capital. Esse “exército industrial de reserva” é, contraditoriamente, uma condição vital para o sistema capitalista de produção. Marx esclarece que essa superpopulação relativa não decorre de leis naturais, mas sim de uma “lei populacional peculiar ao modo de produção capitalista” (MARX, 2025, p. 444). Marx é categórico: “A acumulação capitalista produz constantemente, e na proporção de sua energia e de seu volume, uma população trabalhadora adicional relativamente excedente, isto é, excessiva para as necessidades médias de valorização do capital e, portanto, supérflua.” (MARX, 2013, p. 857)

Essa população excedente, em seus diversos estratos (líquida/flutuante latente, estagnada e o lumpemproletariado), constitui a base do pauperismo moderno, condição que Marx compreende como “a acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital”. E ainda, ao constituírem o exército industrial de reserva, todos esses estratos da classe trabalhadora exercem uma pressão para baixo sobre os salários, função que é fundamental para o capital, pois mantém a remuneração do trabalho dentro dos limites que convêm à valorização, quebrando as pretensões dos trabalhadores empregados mesmo nos momentos de maior prosperidade. Não se trata de uma pobreza por escassez, mas de uma pobreza produzida pela própria abundância de capital. É a manifestação mais visível da miséria social que Marx sintetiza na célebre passagem:

Por último, a lei que mantém a superpopulação relativa ou o exército industrial de reserva em constante equilíbrio com o volume e o vigor da acumulação prende o trabalhador ao capital mais firmemente do que as correntes de Hefesto prendiam Prometeu ao rochedo. Ela ocasiona uma acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital. Portanto, a acumulação de miséria, o suplício do trabalho, a escravidão, a ignorância, a brutalização e a degradação moral no polo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital. (MARX, 2013, p. 877)

A gestão pública, em sua função potente de fomentar o “progresso” e a “competitividade” (p. ex., através de subsídios à inovação, investimento em tecnologia etc.), atua diretamente para acelerar o aumento da composição orgânica do capital. Ao fazer isso, o estado contribui para criar as condições que dão origem ao exército industrial de reserva, o problema de fundo que suas políticas sociais serão chamadas a administrar de forma impotente. As políticas públicas sociais de combate à pobreza, os programas de transferência de renda ou de qualificação profissional, por mais que possam atenuar conjunturalmente o sofrimento e a miséria, não podem eliminar a

superpopulação relativa sem ferir de morte a disciplina salarial e as condições de valorização do capital.

Medrado (2021) destaca, por exemplo, o papel histórico das *workhouses* para gerenciamento do contingente da classe trabalhadora e para alcance das necessidades do capital. A autora aponta que, entre outras coisas, as *workhouses* “assumiam um importante papel de administração do exército industrial de reserva”, esse gerenciamento atuaria “tanto no sentido de garantia da oferta de mão-de-obra conforme as exigências do mercado em uma dada quadra histórica quanto no sentido de assegurar a regulação dos salários nos trilhos convenientes do capital” (MEDRADO, 2021, p. 36). Ainda, nas palavras de Marx:

Que meio mais sensato do que as *workhouses* para manter à disposição um exército industrial de reserva para os períodos favoráveis e, ao mesmo tempo, durante os períodos desfavoráveis para o comércio, transformá-lo, pela punição nestes piedosos estabelecimentos, em máquina sem vontade, sem resistência, sem exigência, sem necessidades. (MARX, 2020, p. 363)

A administração pública, portanto, gerencia a pobreza, não a supera. Sua função é garantir que a miséria não extravase em revolta social, mantendo-a em “limites absolutamente condizentes com a avidez de exploração e a mania de dominação do capital” (MARX, 2013, p. 868). Qualquer política que visasse eliminar a exploração, por definição, significaria a abolição do próprio modo de produção capitalista, e em última instância da autofagia do estado, algo que está para além do horizonte e da função do estado burguês.

1.3. O papel do estado na fundação da sociedade burguesa: a violência da acumulação primitiva

Marx dedica a parte final do Livro I à análise da “assim chamada acumulação primitiva” (Capítulo 24). Ele desmistifica a narrativa burguesa de uma acumulação originada da poupança e da diligência, revelando seu verdadeiro caráter: um processo histórico de expropriação violenta dos trabalhadores de seus meios de subsistência, e o ator central desse processo foi o poder do estado. O aparato estatal e seu ordenamento jurídico não surgem como mediadores neutros de uma sociedade já constituída, mas como os instrumentos coercitivos que tornaram possível a própria constituição dessa sociedade. Portanto, nesse processo o estado é um agente ativo e fundamental na criação das condições materiais para o desenvolvimento do modo de produção capitalista.

A economia política burguesa, na visão de Marx (2013), tenta explicar a origem da riqueza capitalista por meio de um “pecado original” idílico, no qual “havia, por um

lado, uma elite laboriosa, inteligente e sobretudo parcimoniosa e, por outro, uma súcia de vadios a dissipar tudo o que tinham e ainda mais” (MARX, 2013, p. 859). No entanto, Marx desvela a brutal realidade por trás dessa anedota:

Na história real, como se sabe, o papel principal é desempenhado pela conquista, a subjugação, o assassinio para roubar, em suma, a violência. Já na economia política, tão branda, imperou sempre o idílio. Direito e “trabalho” foram, desde tempos imemoriais, os únicos meios de enriquecimento, excetuando-se sempre, é claro, “este ano”. Na realidade, os métodos de acumulação primitiva, podem ser qualquer coisa, menos idílicos. (MARX, 2013, p. 860)

Marx (2013) detalha como o estado inglês, a partir do século XV, sancionou a expulsão dos camponeses de suas terras (os *enclosures* [cercamentos]), promoveu a rapina dos bens da Igreja e impôs uma “disciplina sanguinária” contra a massa de expropriados que passaram a constituir o proletariado assalariado. O autor ainda destaca a “sórdida ação do estado que, por meios policiais, elava o grau de exploração do trabalho e, com ele, a acumulação do capital” (MARX, 2013, p. 989). Isso demonstra que a criação da classe trabalhadora “livre” foi um processo violento e coercitivo, ativamente orquestrado pelo poder estatal e que foi ampliado no sistema colonial³. A lei e a administração foram mobilizadas para forçar essa população à disciplina do trabalho assalariado. Ainda sobre estas leis, Marx escreve: “Assim, a população rural, depois de ter sua terra violentamente expropriada, sendo dela expulsa e entregue à vagabundagem, viu-se obrigada a se submeter, por meio de leis grotescas e terroristas, e por força de açoites, ferros em brasa e torturas, a uma disciplina necessária ao sistema de trabalho assalariado.” (MARX, 2013, p. 983) Sartori (2021) também chama atenção para esta questão abordada por Marx no que diz respeito a relação entre estado, migração e superpopulação relativa.

A dívida pública (que discutiremos mais profundamente adiante no texto), é tratada por Marx como uma das “alavancas mais poderosas da acumulação primitiva”. Pois ela permite que a riqueza de toda a sociedade seja transferida e concentrada nas mãos de um grupo de privilegiados. Embora suas origens remontem a Gênova e Veneza na Idade Média, ela se expandiu por toda a Europa durante o período manufatureiro e se consolidou na Holanda e na Inglaterra, Marx (2013) ironiza dizendo que “um povo torna-se tanto mais rico quanto mais se endivida”. O que revela que a

³ “Tais métodos, como, por exemplo, o sistema colonial, baseiam-se, em parte, na violência mais brutal. Todos eles, porém, lançaram mão do poder do estado, da violência concentrada e organizada da sociedade, para impulsionar artificialmente o processo de transformação do modo de produção feudal em capitalista e abreviar a transição de um para o outro. A violência é a parteira de toda sociedade velha que está prenhe de uma sociedade nova. Ela mesma é uma potência econômica.” (MARX, 2013, p. 998)

gestão fiscal e financeira do estado foi historicamente constituída para enriquecer uma fração da burguesia à custa do restante da sociedade, um padrão que se repete até os dias atuais.

A dívida pública, isto é, a alienação [*Veraussaugung*] do estado – seja ele despótico, constitucional ou republicano – imprime sua marca sobre a era capitalista. A única parte da assim chamada riqueza nacional que realmente integra a posse coletiva dos povos modernos é sua dívida pública. [...] A dívida pública torna-se uma das alavancas mais poderosas da acumulação primitiva. (MARX, 2013, pp. 1.002-3)

Cabe também pontuar que o sistema colonial serviu como palco para espoliação em escala mundial, proporcionando à burguesia europeia acesso a metais preciosos, matéria-prima e trabalho escravizado. A pilhagem das colônias, a exploração escravagista na América, o tráfico de escravizados africanos, o extermínio de populações nativas e a exploração comercial, foram conduzidos e garantidos pelo estado, impulsionando o capital comercial e industrial. Empresas como a Companhia das Índias Orientais, embora privadas, contavam com apoio militar do estado e a chancela pela atuação monopolista até meados de 1833.

A descoberta de terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa das minas, o começo da conquista e saqueio das Índias Orientais, a transformação da América numa reserva para a caça comercial de peles-negras caracterizam a aurora da produção capitalista. (MARX, 2013, p. 998)

O estado burguês, portanto, não é um poder que surge para “moderar” o conflito de classes; ele é o poder que, historicamente, contribuiu para a acomodação das classes da sociedade burguesa moderna. O seu conjunto de aparatos e práticas organizativas atuam, desde a origem, a favor dos interesses das classes proprietárias. Esta análise histórica serve como um contraponto fundamental a qualquer visão que conceba o estado como uma esfera autônoma ou potencialmente a serviço do “interesse público” (abstrato) em geral.

2. O estado como custo de gestão: circulação, fundo público e trabalho improdutivo (Livro II)

O Livro II de *O capital*, frequentemente considerado o mais árido, é, contudo, essencial para se avançar na compreensão da função econômica do estado. Ao deslocar a análise para o movimento cíclico e ininterrupto do capital (D–M...P...M’–D’), Marx fornece as categorias para se entender o aparato estatal como um gigantesco, porém necessário, custo de gestão do sistema capitalista em seu conjunto, e o fundo público como sua expressão monetária que cobre esses custos. Entretanto, este

circuito não é isento de percalços, pelo contrário, o capital precisa superar duas fases na esfera da circulação (D-M e M'-D') que, embora indispensáveis para a valorização, não são em si mesmas momentos de valorização.

2.1 Os custos de circulação e o trabalho improdutivo

O capital, para se valorizar, precisa não apenas ser produzido, mas também circular. Ele deve passar da forma-dinheiro (D) para a forma-mercadoria (meios de produção e força de trabalho, M), atravessar o processo produtivo (P) para se transformar no capital-mercadoria (M'), uma mercadoria preta de mais-valor e, finalmente, ser vendida realizando assim o mais-valor nela contido, para retornar à forma-dinheiro acrescida de mais-valor (D'). Marx no Livro II revela que o tempo gasto na esfera da compra e da venda constitui o "tempo de circulação". Este, somado ao tempo de produção, compõe o tempo de rotação do capital: o período total que o capital leva para percorrer seu ciclo completo e retornar à sua forma original, acrescido de mais-valor. O tempo de circulação se apresenta, portanto, como uma barreira negativa ao processo de acumulação: quanto mais longo ele for, mais lento será o tempo de rotação, limitando o número de vezes que um mesmo capital pode ser valorizado em um determinado período e, conseqüentemente, reduzindo a taxa anual de mais-valor. Todo momento em que o capital se encontra na forma dinheiro ou de mercadoria à venda é um momento em que ele não está no processo produtivo gerando mais-valor. A velocidade e a fluidez da circulação são, portanto, condições centrais para a lucratividade.

[...] se as diferentes partes do capital percorrem o ciclo uma depois das outras, de modo que o ciclo do valor de capital inteiro se realiza sucessivamente no ciclo de suas partes alíquotas na esfera da circulação, menor terá de ser sua parte que atua constantemente na esfera da produção. Assim, a expansão e a contração do tempo de curso, agem como limite negativo à contração e à expansão do tempo de produção, ou da extensão na qual um capital de dada grandeza pode funcionar como capital produtivo. (MARX, 2014, p. 228)

É precisamente para superar ou mitigar as barreiras inerentes à circulação que um aparato para a gestão das condições gerais da produção se torna necessário. A garantia da propriedade privada (através do poder de polícia), a padronização de pesos e medidas, a estabilidade da moeda, a execução de contratos e a manutenção da ordem burguesa são pré-condições para que os atos individuais de compra e venda possam ocorrer com um mínimo de previsibilidade e segurança.

A análise de Marx sobre os "custos de circulação" (Capítulo 6) fornece a chave para compreender a natureza econômica de grande parte da atividade estatal. Em sua exposição, Marx (2014) estabelece uma distinção fundamental: ele separa os custos

que surgem da produção material e que continua na esfera da circulação – cujo exemplo principal é a indústria dos transportes, que adiciona valor à mercadoria – dos custos puros de circulação. Estes últimos referem-se às atividades que decorrem unicamente da metamorfose do valor (vendas, compras, contabilidade) e que, por si mesmas, não criam nem adicionam mais-valor, sendo, portanto, um trabalho improdutivo no sentido capitalista⁴.

Esta distinção nos permite qualificar as funções da gestão estatal. Muitas de suas atividades são, economicamente, análogas, aos custos puros de circulação. O trabalho realizado no sistema jurídico (que garante contratos), em agências reguladoras (que normatizam mercados), aparatos policiais (que garantem a propriedade privada), a burocracia estatal e em órgãos fiscais e tributários (que gerem a apropriação do mais-valor) é indispensável para a realização do valor e a reprodução ordenada do sistema de produção capitalista. Outras funções estatais, como as dos sistemas de saúde e educação, atuam em um ponto distinto, mas igualmente crucial: na esfera da produção e reprodução da mercadoria força de trabalho. Embora seus papéis funcionais sejam diferentes – umas garantido a circulação de mercadorias, outras, a reprodução do trabalhador -, ambas as atividades representam, para o capital social total, *faux frais*: custos gerais e necessários para a acumulação, financiados por uma dedução do valor total produzido pela sociedade. Nas palavras do autor alemão,

Mas todo trabalho que adiciona valor pode adicionar também mais-valor e, sobre uma base capitalista, adicionará sempre mais-valor, pois o valor que ele cria depende de sua própria grandeza, e o mais-valor que ele cria depende de quanto o capitalista paga pelo trabalho. Assim, os custos que encarecem a mercadoria sem nada adicionar ao seu valor de uso e que, do ponto de vista da sociedade, pertencem, portanto, aos *faux frais* da produção, podem constituir uma fonte de enriquecimento para o capitalista individual. Por outro lado, na medida em que o valor que agregam ao preço da mercadoria não é mais do que a distribuição equitativa desses custos de circulação, estes não perdem seu caráter improdutivo. (MARX, 2014, p. 241)

A categoria dos *faux frais* revela-se, portanto, central para a análise do estado burguês. Para o capital social total, os custos de manutenção do aparato estatal – seja para gerir a circulação, seja para administrar a reprodução da força de trabalho – são despesas necessárias, um custo geral para garantir as condições gerais de acumulação. Para cada capitalista individual, contudo, esses mesmos custos, uma despesa a ser incessantemente minimizada. A administração pública se encontra, assim, no centro desta contradição: sua função é gerir os custos que são indispensáveis para a classe

⁴ “O mesmo ocorre com os gastos de todos os chamados trabalhadores improdutivos: funcionários estatais, médicos, advogados etc. e todos os que, sob a forma de ‘grande público’, prestam ‘serviços’ aos economistas políticos, explicando o que estes deixaram de explicar.” (MARX, 2014, p. 628)

capitalista como um todo, mas que são vistos como um fardo por cada um de seus membros em particular.

2.2 A administração pública como custo geral e o fundo público

A analogia com os *faux frais* nos permite avançar na compreensão da função estatal. Contudo, como Marx já apontava em suas *Glosas críticas*, seria um equívoco reduzir a administração pública a uma identidade direta com sua função de “gestora dos custos gerais do capital”. O aparato estatal não é meramente um conselho de administração da burguesia; ele é a expressão política da contradição entre a vida pública e a vida privada. Para que o “público” possa gerir e reproduzir as bases da riqueza privada, ele precisa operar sob o véu do interesse geral, mascarando sua natureza de classe.

É precisamente nessa tensão que reside sua especificidade: se cada empresa privada arca com seus próprios custos de circulação, o estado assume os custos que são comuns a toda a classe capitalista, garantindo as condições de fundo para a acumulação. Mas ele o faz por meio de uma mediação política que o constitui, simultaneamente, como o gestor indispensável para o capital e como uma arena de conflitos que reflete, de forma mistificada, os antagonismos da sociedade burguesa.

Essa mediação política, através do qual o estado assume os custos comuns à classe capitalista, requer uma base material e centralizada. Esta base é o fundo público. Sua substância não é criada pelo estado, mas apropriada da riqueza socialmente produzida por meio do sistema tributário, incidindo sobre o mais-valor e também sobre parte do salário dos trabalhadores. O fundo público, é a expressão monetária e centralizada dos *faux frais* socializados. Trata-se da massa de valor que a sociedade é coagida a reservar para custear as condições gerais de sua própria exploração.

A disputa política em torno do orçamento estatal – a luta por mais verbas para a saúde e educação, de um lado, ou por desonerações fiscais e subsídios para a indústria, de outro – é, em sua essência, a luta de classes pela apropriação e destinação dessa massa de valor centralizada. O discurso sobre a “carga tributária” e a “eficiência do gasto público” é a manifestação ideológica dessa disputa. Como apontaram Ferraz e Chaves (2021), para o capital, todo gasto social (p. ex., saúde, previdência e educação) que não contribua diretamente (ou contribua pouco em relação do que é pretendido) para a valorização é visto como um “custo” excessivo, uma dedução indesejada de seus lucros potenciais. Para a classe trabalhadora, é a única forma de

reaver, como “salário indireto⁵”, uma ínfima parte da riqueza que ela mesma produziu. A administração pública, nesse fogo cruzado, gerencia a alocação dessa dedução, mas sua impotência reside em sua incapacidade de alterar a natureza dessa relação: a de que o fundo público que ela administra é, em sua essência, derivado de trabalho não pago.

O argumento de que a atividade estatal é análoga aos custos de circulação improdutivos requer, contudo, nuances que a própria análise de Marx (2014) fornece. Nem todos os custos que ocorrem na esfera da circulação são “puros”. Como mencionado anteriormente, o transporte, por exemplo, é uma atividade que ocorre entre a produção e o consumo final, mas que Marx (2014) trata como uma continuação do processo produtivo. A indústria dos transportes, para o autor, adiciona valor à mercadoria ao movê-la no espaço, portanto, produtiva de valor e mais-valor:

Mas o que a indústria do transporte vende é o próprio deslocamento de lugar [...] homens e mercadorias viajam num meio de transporte, e sua viagem, seu movimento espacial, é justamente o processo de produção efetuado. [...] Também em relação a seu consumo, esse efeito útil se comporta do mesmo modo que as outras mercadorias. Se consumido individualmente, seu valor desaparece com o consumo; se consumido produtivamente, de modo que ele mesmo constitua um estágio da produção da mercadoria transportada, seu valor é transferido à própria mercadoria como valor adicional. (MARX, 2014, p. 145)

O que se segue desta reflexão é que quando o estado, através de sua gestão, investe, por exemplo, em infraestrutura de transporte (estradas, portos, ferrovias e aeroportos), ele não está apenas incorrendo em um custo geral, mas criando condições materiais que barateiam os elementos do capital e aceleram o processo de valorização. Esta ação revela a potência da ação estatal em fomentar a acumulação, não por produzir mais-valor diretamente em seus próprios projetos, mas por socializar os custos de infraestrutura que reduzem o tempo de circulação e o valor dos meios de produção para os capitais privados.

Demonstra, ainda, que a fronteira entre as funções “improdutivas” (p. ex., burocracia e regulação) e aquelas funcionalmente “produtivas” (investimento em infraestrutura) do estado é um campo sinuoso. As primeiras são puros custos de gestão; as segundas, embora não gerem mais-valor em si mesmas, são condições materiais diretas para que o mais-valor seja produzido e realizado de forma mais eficiente no setor privado. Em ambos os casos, a finalidade última que se impõe é a de servir às necessidades do processo de valorização do capital.

⁵ Utiliza-se aqui o conceito de “salário indireto”, consagrado no debate marxista, para se referir à parcela do valor da força de trabalho que é socializada e provida pelo estado na forma de serviços públicos.

2.3 Salário indireto e disputa pelo fundo público

Em relação ao “salário indireto”, a mercadoria força de trabalho tem seu valor determinado pelos meios de subsistências necessários para sua reprodução (moradia, alimentação etc.), assim como pelos custos de formação/qualificação técnica, de manutenção de sua saúde e de garantia de sua existência quando não pode mais ser explorada (previdência). As políticas sociais financiadas pelo fundo público, constituem o que pode ser chamado de “salário indireto”, pois socializam uma parte dos custos de reprodução da classe trabalhadora como um todo.

Cabe destacar que essas políticas não são “dádivas” do estado burguês, mas o resultado histórico da luta de classes. Como Marx demonstrou na luta pela jornada de trabalho no Livro I⁶, qualquer limite imposto à exploração é uma concessão conquistada pela classe trabalhadora. Da mesma forma, a existência de um sistema público de saúde ou de educação representa a apropriação, pela classe trabalhadora, de uma parcela do valor que ela mesma produziu, forçando o estado a devolvê-la na forma de serviços que garantem suas condições de vida.

Contudo, essas políticas, embora conquistada pelos trabalhadores, são também funcionais para a reprodução ampliada do próprio capital. Um sistema de saúde que mantém a força de trabalho fisicamente apta e um sistema de educação que a qualifica técnica e ideologicamente são fundamentais para a valorização do capital. Elas ajudam a baratear o custo individual que cada capitalista teria para garantir a qualidade da força de trabalho que necessita. O estado, ao assumir estes custos, atua precisamente como aquilo que Engels (2016) definiu como o “capitalista global ideal”⁷: a instância

⁶ Marx (2025) ilustra que inicialmente (séculos XIV-XVII) a intervenção estatal atuou para prolongar a jornada de trabalho. Autores da época, como um anônimo que escrevia para o *Essay on trade and commerce*, defendiam o encarecimento dos meios de subsistência e a coerção para forçar os trabalhadores a laborar seis dias da semana, chegando a propor uma “casa do terror” (um tipo de *workhouses*) com jornadas de trabalho de 14 horas diária como forma de combater a “preguiça” dos pobres. Com o advento da grande indústria no final do século XVIII, o capital derrubou todas as barreiras à jornada de trabalho, incluindo as que se baseavam em idade e sexo, levando a exploração desenfreada, “o capital celebrava suas orgias” (MARX, 2025, p. 224). Nesse contexto as *Factory acts* (leis fabris) inglesas foram a “primeira reação consciente e planejada da sociedade à configuração espontaneamente desenvolvida de seu processo de produção” (MARX, 2025, p. 347). Embora visando inicialmente mulheres e crianças, o trabalho na fábrica fez com que a limitação legal da jornada para esses grupos se estendesse, na prática, também aos trabalhadores masculinos adultos. Marx destaca a minuciosa regulamentação dos horários, pausas e limites de trabalho, que se desenvolveram gradualmente a partir das circunstâncias e foram arrancadas do capital sendo que “sua formulação, reconhecimento oficial e sua proclamação pelo estado foram o resultado de prolongadas lutas de classes.” (MARX, 2025, p. 228).

⁷ O conceito é desenvolvido por Friedrich Engels em seu *Anti-Duhring*. Engels (2016, pp. 392-3) argumenta: “E o estado moderno, por sua vez, é apenas a organização que a sociedade burguesa monta para sustentar as condições exteriores gerais do modo de produção capitalista contra ataques tanto dos trabalhadores como de capitalistas individuais. O estado moderno, qualquer que seja sua forma, é, portanto, uma máquina essencialmente capitalista, é o estado dos capitalistas, é o capitalista global ideal. Quanto maior é o número de forças produtivas que ele assume como sua propriedade, mais ele se torna um capitalista global real, maior é o número de cidadãos do estado que ele espolia. Os

que zela pelos interesses comuns e de longo prazo da acumulação, inclusive em alguns momentos contra os próprios interesses imediatos dos capitalistas individuais.

É sob essa mesma lógica que o estado lida com as consequências da “lei geral da acumulação”. Como a produção de uma superpopulação relativa é imanente ao sistema, a política social é chamada a intervir. Assim, não é demais reforçar que ela gerencia a pobreza, mas não a supera; administra a reprodução da mercadoria força de trabalho, mas não pode abolir sua condição de mercadoria.

A disputa pelo fundo público (a massa de valor, composta de mais-valor e parte dos salários, centralizadas pelo estado via impostos) é a arena onde essa contradição se revela. A classe trabalhadora luta para ampliar o salário indireto, enquanto a classe capitalista pressiona para reduzir essa dedução do mais-valor, especialmente em tempos de crise ou de queda na taxa de lucro.

Segundo o que afirmamos previamente, muitos serviços públicos operam como *faux frais* socializados, ou seja, custos gerais necessários para a reprodução do sistema, financiados por uma dedução do valor social total. Nesse prisma é possível se ver os processos de privatização de serviços públicos ou de eliminação de direitos conquistados como processo pelo qual o capital transforma o que era um “custo” para o capital social total em uma fonte privada de lucro. Um hospital público, por exemplo, é um custo de reprodução da força de trabalho financiado pelo fundo público. Um hospital privatizado é uma empresa capitalista cujo objetivo não é a saúde em si, mas a produção e apropriação de mais-valor através da venda de serviços de saúde como mercadorias e da exploração do trabalho de médicos, enfermeiros e demais trabalhadores.

Este movimento é impulsionado pela pressão de queda de taxa de lucro (que aprofundaremos no tópico seguinte). Em face da saturação dos campos de investimentos privados, o capital busca constantemente novas áreas para se valorizar. Os serviços públicos, com sua demanda cativa e seu potencial de mercantilização, são um campo privilegiado para exploração. A promoção do discurso ideológico, pelos representantes ideológicos dos interesses da burguesia, da “ineficiência estatal”, por exemplo, serve como justificativa para legitimar a transferência desses setores para a gestão privada, cuja eficiência é medida por um único critério: a capacidade de extrair lucros.

Por fim, o processo de transferência de serviços públicos para a gestão privada

trabalhadores permanecem trabalhadores assalariados, proletários. A relação com o capital não é revogada; ao contrário, é levada ao extremo. Só que, chegando ao extremo, ela sofre uma reversão. A propriedade estatal das forças produtivas não é a solução do conflito, mas abriga em si o meio formal, o manejo da solução.”

constitui uma dupla via de expropriação. Primeiramente, ocorre a expropriação do patrimônio público. Ativos estatais – hospitais, escolas, empresas de saneamento e energia – que foram construídos ao longo de décadas com recursos do fundo público (ou seja, como valor produzido pela classe trabalhadora) são transferidos para o capital privado a preços, via de regra, subavaliados. O que era propriedade social coletiva torna-se propriedade privada com fins lucrativos.

Em segundo lugar, ocorre a expropriação do salário indireto. O serviço público que antes era acessado coletivamente como um direito, financiado por impostos, transforma-se em uma mercadoria que deve ser comprada no mercado. O trabalhador, é assim, expropriado duas vezes: primeiro, do patrimônio que ajudou a construir; segundo, enquanto consumidor, forçado a pagar novamente, com seu salário, por um serviço que antes constituía seu salário indireto. A administração pública atua como um agente de classe que conduz esse processo, através de alterações legais, regulatórias e contratuais, desmantela o serviço público, legitimando sua transferência para o capital privado.

3. O estado na arena da distribuição: crise, crédito e a luta pelo mais-valor (Livro III)

Se os dois primeiros volumes de O capital fornecem os fundamentos para se compreender a origem do mais-valor e o caráter do aparato estatal como um custo de gestão sistêmico, o Livro III completa a análise ao tratar do processo capitalista em seu conjunto, focando na distribuição do mais-valor entre as diferentes frações da classe dominante no processo de autonomização das fases de acumulação do capital. É aqui que o estado e sua administração aparecem de forma explícita como um ator político e econômico, um gestor das contradições e arena decisiva para a luta de classes.

3.1 Partilha do mais-valor: o estado e o imposto

O mais-valor, essa massa de valor gerada pelo trabalho não pago da classe trabalhadora (analisada no Livro I), não permanece nas mãos do capitalista industrial em sua totalidade. Ele é a substância comum que se reparte entre as diferentes frações da classe proprietária, assumindo as formas autônomas e aparentemente desconectadas de lucro industrial, lucro comercial, juro e renda da terra. Essa partilha não é harmoniosa, mas um campo de conflito entre frações da classe burguesa como industriais, comerciantes, banqueiros e proprietários de terra. O estado, através de seu poder de tributação, insere-se como um quarto ator nesta disputa, reivindicando para

si uma parcela primária do valor total produzido pela sociedade para constituir o fundo público.

O imposto, na visão de Marx, não é uma categoria autônoma, mas uma das formas de existência necessárias do mais-valor. Longe de desenvolver uma “teoria fiscal”, Marx demonstra que o imposto é a parcela do trabalho excedente total apropriada pelo poder estatal. Sua análise, portanto, vai além de situar a tributação na esfera da distribuição; ela a revela como uma subforma do mais-valor, cuja existência é indispensável para a manutenção das condições gerais da produção. Em condições normais, essa dedução afeta todas as classes, mas sua substância material deriva fundamentalmente do valor gerado pela classe trabalhadora e não pago.

A administração pública, através de sua política fiscal, age como gestora dessas deduções, o que inclui gerir não apenas dos conflitos entre capital e trabalho, mas também das disputas intraclasses burguesa. As decisões sobre a estrutura tributária (se os impostos devem incidir mais sobre o lucro, a renda da terra, o consumo ou os salários) são decisões eminentemente políticas que refletem a correlação de forças de um dado momento e sua influência sobre as ações do estado. Marx, no último capítulo do Livro III, critica a “fórmula trinitária” (capital – lucro; Terra – renda da terra; Trabalho – salário), que a economia vulgar apresenta como a fonte natural da riqueza. Ele a revela como a forma mais acabada de mistificação da sociedade burguesa, pois ela apaga a origem comum de todo o rendimento das classes dominantes – o mais-valor. E ainda apresenta a exploração como uma relação harmoniosa e técnica entre três fatores de produção independentes (lucro, renda da terra e salário). O debate consolidado no senso comum sobre como a administração pública deve operar em sua estrutura tributária, por exemplo, reforça essa mistificação, ao tratar das formas de distribuição da riqueza socialmente produzida sem questionar a relação de exploração que lhes dá origem.

3.2 A queda tendencial da taxa de lucro e a pressão sobre a administração estatal

No Livro III, Marx expõe a “lei da queda tendencial da taxa de lucro”. Ele demonstra que as mesmas forças que impulsionam a acumulação – a competição entre os capitais e a busca incessante por uma taxa de mais-valor mais elevada – forçam o capitalista a revolucionar constantemente os meios de produção. Esse processo resulta em um aumento progressivo da composição orgânica do capital (a razão entre o capital constante e o variável – c/v), o que significa que, embora a massa de mais-valor possa crescer, sua proporção em relação ao capital total adiantado tende a diminuir. Como o mais-valor é produzido apenas pelo capital variável (trabalho vivo), a taxa de lucro,

que mede o mais-valor em relação ao capital total, tem uma tendência imanente de cair, ainda que a massa de lucro possa aumentar

Essa lei opera como uma pressão sobre a classe capitalista, forçando-a a uma busca desesperada por “causas contrarrestantes” para reverter esta queda, através, por exemplo, de meios de baratear a produção e aumentar a exploração. Muitas das principais “causas contrarrestantes” que Marx lista no Capítulo 14 dependem diretamente da ação *potente* da gestão estatal e atuam para retardar, frear ou em alguns casos anular os efeitos dessa tendência.

A lei da queda progressiva da taxa de lucro está diretamente ligada ao aumento na taxa do mais-valor, ou seja, no grau de exploração do trabalho. O estado pode sancionar e promover, através de seus instrumentos políticos e administrativos, o prolongamento da jornada de trabalho ou, mais sutilmente, o aumento da intensidade do trabalho. Marx nota que pela dinâmica social contraditória, até o próprio aumento do mais-valor relativo encontra limites:

[...] por um lado, converter em mais-valor a maior quantidade possível de dada massa de trabalho, por outro, empregar em proporção ao capital adiantado, a menor quantidade de trabalho em geral, de modo que os mesmos motivos que permitem aumentar o grau de exploração do trabalho impeçam que com o mesmo capital se explore tanto trabalho quanto antes. São essas as tendências antagônicas que, enquanto atuam para uma elevação da taxa de mais-valor, promovem simultaneamente a diminuição da massa do mais-valor gerado por um capital dado e, assim, a queda da taxa de lucro. (MARX, 2017, p. 233)

Assim como também aponta que “tudo o que estimula a produção de mais-valor mediante o aperfeiçoamento dos métodos, [...] porém mantendo inalterada a grandeza do capital empregado, surte o mesmo efeito” (MARX, 2017, p. 233). Na sequência do argumento, Marx (2017) ainda menciona a compreensão do salário-mínimo abaixo de seu valor, o que significa que os trabalhadores são pagos com um valor inferior ao custo de reprodução de sua força de trabalho, aumentando a parcela do mais-valor (trabalho não pago) apropriada pelo capitalista. O papel do estado nesse processo, manifesta-se de maneira concreta através de políticas governamentais que contribuam para a compressão salarial, como é o caso de políticas de arrocho salarial no setor público e privado. Um exemplo, é a referência feita por Marx às leis dos cereais, promulgada no contexto inglês em 1815, que permitiu que os salários dos trabalhadores agrícolas fossem reduzidos a níveis muito baixas, por vezes “até mesmo abaixo do mínimo físico” (MARX, 2017, p. 590).

O barateamento dos elementos do capital constante é outra importante causa contrarrestante da queda da taxa de lucro. Se o valor desses elementos diminui (p. ex., maquinaria, matéria-prima etc.), o capital constante em relação ao capital variável se

reduz, o que, por sua vez, eleva a taxa de lucro, mesmo que a taxa de mais-valor permaneça a mesma: “a economia de capital constante, por um lado, aumenta a taxa de lucro e, por outro, libera capital constante; ela é, com isso, importante para o capitalista” (MARX, 2017, p. 77). O papel do estado nesse processo é fundamental e direto. Ele influencia esse barateamento ao financiar, por exemplo, com recursos do fundo público, a pesquisa e desenvolvimento (P&D) que geram as inovações tecnológicas. Isso ocorre tanto no âmbito das universidades públicas, que produzem ciência cujos resultados são posteriormente apropriados pelo capital privado, quanto por meio de subsídios e incentivos fiscais a setores industriais específicos. Juntamente com as políticas comerciais que facilitam a importação de insumos mais baratos, estas ações estatais socializam os custos e os riscos da inovação, permitindo que os capitais individuais incorporem tecnologia mais eficiente a um custo menor, o que atua diretamente contra a tendência de queda da taxa de lucro.

Juntamente com o fomento à inovação tecnológica, a política estatal para o comércio exterior se revela como uma das mais importantes causas contrarrestantes. Ao proporcionar um barateamento tanto dos meios de produção quanto dos bens de consumo que determinam o valor da força de trabalho, pois pode elevar a taxa de lucro ao reduzir o valor dos componentes do capital constante e variável. Marx aponta que:

Os capitais investidos no comércio exterior podem produzir uma taxa de lucro mais elevada porque nesse caso, em primeiro lugar, compete-se com mercadorias produzidas por outros países, com menos facilidades de produção, de modo que o país mais avançado vende mercadorias acima de seu valor, embora mais baratas que os países concorrentes. Na medida em que o trabalho do país mais adiantado se valoriza como trabalho de maior peso específico, aumenta a taxa de lucro ao vender-se como qualitativamente superior o trabalho que não foi pago como tal. O mesmo pode ocorrer no caso de um país ao qual se enviam mercadorias e do qual se levam mercadorias; a saber, que tal país forneça trabalhado objetivado *in natura* numa quantidade maior do que a que recebe e que, apesar disso, obtenha a mercadoria por um preço menor do que se ele mesmo a produzisse. (MARX, 2017, p. 237)

A realização desse potencial, entretanto, pressupõe um conjunto de ações estatais: políticas alfandegárias, tratados comerciais, diplomacia e, por fim, o poderio militar para “abrir” mercados e garantir rotas comerciais e fontes de matéria-prima (a própria essência do que foi a administração imperial e colonial). A liberalização do comércio exterior (ou seja, uma política estatal de redução de tarifas) atua no sentido de baratear os elementos do capital constante importados, o que não apenas eleva a taxa de lucro, mas também permite a ampliação da escala de produção e acelera a acumulação de capital. A administração pública se revela aqui como mediação que

transforma a necessidade econômica do capital em política econômica de estado.

Outra medida contrarrestante central é o “aumento do capital acionário”. Marx (2017) argumenta que o surgimento e avanço das sociedades por ações representam uma forma avançada de organização do capital, que permite a concentração de vastos montantes de capital de diferentes indivíduos, superando os limites do capital individual. Ele aponta que essa forma de organização, embora ainda se mova no terreno capitalista, já representa uma “suprassunção [*Aufhebung*] do capital como propriedade privada dentro dos limites do próprio modo de produção capitalista” (MARX, 2017, p. 423). Essa superação, no entanto, depende inteiramente do aparato jurídico-administrativo do estado, que cria e garante a forma legal da “pessoa jurídica”, limita a responsabilidade dos acionistas e regula os mercados de capitais. Engels, em uma nota a edição do Volume 3, menciona que, para facilitar o investimento de “capital monetário flutuante”, foram estabelecidas “novas formas legais de sociedades de responsabilidade limitada, reduzindo-se também mais ou menos as obrigações dos acionistas, que até então eram de responsabilidade ilimitada.” (ENGELS *in* MARX, 2017, p. 845). Essa ação legislativa foi fundamental, pois ao limitar a responsabilidade dos investidores, o estado torna a aplicação de capital em grandes empreendimentos menos arriscada para o capitalista individual. Isso estimula a captação de pequenos e médios capitais, que se agregam para formar o gigantesco capital das sociedades por ações, impulsionando a acumulação e o emprego de capital de uma maneira que antes era inviável.

Marx ainda sugere que a expansão das sociedades por ações também envolveu “ao mesmo tempo, a transformação dessas empresas, que antes eram governamentais, em empresas sociais” (MARX, 2017, p. 423). Nesta passagem Marx ao se referir à transformação de “empresas governamentais” em “empresas sociais”, Marx está analisando o surgimento do capital acionário, que ele considera uma forma de “capital social” em oposição ao capital puramente privado do empresário individual. Trata-se de um processo em que funções antes exercidas pelo estado passam a ser organizadas sob a forma de sociedades por ações, um movimento que, em termos, contemporâneos, se assemelha a uma política de privatização. Ao fazê-lo, o estado não só transfere ativos ao setor privado, mas também expande o universo do capital acionário, contribuindo para a dinâmica de acumulação e para o movimento global da taxa de lucro.

Em síntese, a pressão econômica descrita pela lei da queda da taxa de lucro se traduz diretamente em uma agenda política, econômica e administrativa. As “reformas estruturais” e as políticas de austeridade econômica, apresentadas cotidianamente na

agenda política como necessidades técnicas para a “saúde da economia”, são, na verdade, a resposta do capital, mediada pelo estado, à sua crise crônica de lucratividade.

3.3 A dívida pública, o sistema de crédito e o estado como gestor da crise

A análise do capital portador de juros, do sistema de crédito e da dívida pública no Livro III é bem atual para a análise aqui pretendida. Marx desenvolve a categoria de “capital fictício” (títulos que representam não um capital real, mas uma reivindicação sobre o mais-valor futuro) e situa a dívida pública como sua forma mais pura. Os títulos da dívida pública não têm valor intrínseco, são uma promessa de pagamento futuro pelo estado, garantida por sua capacidade de arrecadar impostos. Na mão dos credores, os títulos da dívida são “facilmente transferíveis, que continuam a funcionar em suas mãos como se fossem a mesma quantidade de dinheiro sonante” (MARX, 2025, p. 521). Para Marx, a dívida pública cria uma “classe de rentistas ociosos”, enriquece “financistas que atuam como intermediários entre o governo e a nação”, proporciona que uma “boa parcela de cada empréstimo do estado rende o serviço de um capital caído do céu.” (MARX, 2025, p. 521). Em suma, para o autor alemão a dívida pública “faz prosperar as sociedades por ações, o comércio com títulos negociáveis de toda espécie, a agiotagem, em uma palavra: o jogo da Bolsa e a moderna bancocracia” (MARX, 2025, p. 521).

A dívida pública torna-se um mecanismo central para o enriquecimento da burguesia financeira, que empresta ao estado e recebe juros pagos com dinheiro extraído de toda a sociedade. Marx (2017) aprofunda sua análise mostrando como os títulos da dívida pública se tornam um componente central do capital bancário e a base para a expansão do crédito. A administração da dívida pública torna-se uma das funções mais importantes do estado burguês moderno, uma atividade que demonstra sua potência para garantir os rendimentos da classe rentista.

A dívida pública exige um complemento necessário no estado burguês moderno, o sistema tributário e fiscal. Com seu Banco Central e sua capacidade de emitir dívida pública, converte-se no gestor e o garantidor em última instância de todo o sistema financeiro. A administração pública, aqui, é extremamente *potente*, ela pode regular a taxa de juros, controlar a oferta de moeda e, em momentos de crise, atuar como o *deus ex machina* que procura salvar o sistema de si mesmo. Os resgates bancários (os *bailouts*), financiados com o fundo público, são a expressão máxima

dessa potência a serviço do capital financeiro⁸.

O estado é potente o suficiente para criar leis que moldam todo o sistema financeiro, mas sua administração é impotente para controlar as forças econômicas que ele mesmo contribuiu para desencadear. O estado socializa as perdas privadas, utilizando a riqueza produzida pela sociedade para resgatar os responsáveis pela crise, enquanto impõe à classe trabalhadora a “austeridade” como remédio. A administração da dívida pública reforça o mecanismo de transferência de riqueza da base da sociedade para o topo.

Em suma, o Livro III revela que a administração pública, longe de ser um mero corpo técnico, é um instrumento estratégico na gestão da distribuição do mais-valor e na mediação das crises do capital. Sua *impotência* para evitar as crises é a contraface de sua *potência* para garantir que seus custos sejam pagos pela classe trabalhadora, e não pela classe capitalista.

Considerações finais

Nossa caminhada pelos três volumes de *O capital*, guiada pela questão da forma e da função do estado burguês, revela os fundamentos de uma crítica coerente e profunda, ainda que não sistematizada em uma obra única pelo autor alemão⁹. A

⁸ Em relação ao conceito de “capital financeiro” cabe destacar a crítica realizada por Sabadini (2015) à utilização indiscriminada do termo no debate marxista contemporâneo. O autor faz uma crítica à maneira como certas abordagens marxistas atribuem ao capital financeiro um poder monolítico e externo às relações sociais de produção. Sabadini (2015) destaca que embora o termo “capital financeiro” não exista no texto original de Marx (tendo sido introduzido pela tradução francesa de *O capital*), é possível se fazer um uso político do conceito partindo de uma leitura do movimento concreto do capital. A partir de uma releitura a obra de Hilferding (*O capital financeiro*, de 1910), Sabadini (2015) destaca para cada vez mais complexa e crescente interligação entre produção e finanças na atualidade, onde os movimentos especulativos exercem forte influência na dinâmica de acumulação. Em síntese, Sabadini (2015) argumenta que a ideia de associação ou subordinação não é suficiente para explicar a dinâmica atribuída ao capital financeiro no capitalismo contemporâneo. A dinâmica fictícia e especulativa exige o entendimento da desmaterialização do dinheiro sob a forma de capital fictício, sustentando-se pela autonomização das formas funcionais do capital (SABADINI, 2015).

⁹ De Deus (2015) ao sistematizar os planos de redação de *O capital* de Karl Marx, revela que estava no plano inicial do autor alemão dedicar um volume ao tratamento específico do estado. Em carta endereçada à Lassalle, datada de 22 de fevereiro de 1858, Marx anunciou um plano ambicioso para a “crítica das categorias econômicas”. O plano inicialmente incluía a divisão em seis livros, sendo o quarto “O estado”. De Deus (2015) aponta ainda que Marx descreve um plano inicial onde, após tratar do capital, da propriedade da terra e do trabalho assalariado, viria o “estado”. No detalhamento o livro sobre o estado deveria abordar: “Estado e sociedade civil; Os impostos, ou a existência da classe improdutiva; A dívida pública; A população; O estado em direção ao exterior: colônias, comércio exterior, câmbio, dinheiro como moeda internacional; Mercado mundial; Domínio da sociedade civil sobre o estado; As crises; Dissolução do modo de produção e forma social baseados no valor de troca. Trabalho individual realmente posto como social e vice-versa.” (DE DEUS, 2015, p. 932). Posteriormente de Deus (2015) ressalta que Marx reviu este plano inicial, condicionado por diversos motivos de ordem pessoal e política, o que incluiu não publicar mais um volume em separado para tratamento do estado, o que indica uma possibilidade de tratamento da questão do estado em conjunto com outras discussões a serem compreendidas dentro da lógica do capital. Estes planos, ainda que não concretizados em vida, revelam a intenção de Marx de tratar o estado como uma entidade profundamente ligada às relações econômicas, à distribuição do produto social (impostos, dívida pública) e as crises. A menção explícita aos “impostos, ou a existência da classe improdutiva” já indica que, para Marx, os impostos são um

análise de Marx, demonstra que a esfera política não é autônoma, mas um momento necessário e determinado pela reprodução das relações sociais de produção. Ao partir da célula fundamental da sociedade burguesa – a mercadoria – e reconstruir as leis de movimento do capital em sua totalidade, estabelecemos as bases para uma análise radical do estado e de sua gestão. Desta forma concordamos com Wellen (2025), segundo o qual a pesquisa econômica desenvolvida por Marx ao longo de suas obras (com destaque para *O capital*), “não pode ser tratada de forma isolada, e precisa ser utilizada também como parâmetro para a análise do estado” (WELLEN, 2025, p. 18).

A investigação nos permitiu concluir que o estado opera sob uma dualidade contraditória fundamental. Vimos como o Livro I estabelece sua base material, demonstrando que o estado não pode superar a pobreza porque ela é um produto funcional da própria acumulação. Em seguida, a partir do Livro II procuramos demonstrar que o aparato estatal opera como um custo geral de gestão do sistema, administrando um fundo público que é, em essência, uma dedução do mais-valor extraído da classe trabalhadora. Por fim, a partir do Livro III buscamos situar o estado na arena da luta de classes, submetido às crises imanentes ao capital e atuando como o gestor dos interesses da classe dominante, seja na distribuição do mais-valor, na socialização das perdas ou na criação de novos flancos para intensificação da exploração da força de trabalho.

A partir deste argumento, a impotência [*Ohnmacht*] da gestão estatal não é uma premissa, mas uma conclusão lógica de sua função estrutural: sua impotência para promover a emancipação humana é a contraface de sua potência para servir à acumulação de capital.

Estas constatações são de suma importância para o debate atual, porque nos permitem, entre outras coisas, desmistificar o discurso hegemônico que atribui as crises sociais a falhas de gestão, à corrupção ou à “ineficiência” do setor público. Permite-nos ainda ver as políticas de austeridade econômica e as (contra)reformas na gestão estatal não como erros técnicos, mas como expressões da luta de classes em um momento de acirramento das contradições do capital.

A crítica de Marx nos revela que a superação das mazelas sociais não virá de uma gestão pública mais “eficiente” ou “moderna”, mas apenas da superação das relações de produção que tornam essa administração, simultaneamente, tão potente para o capital quanto impotente para a humanidade. A tarefa, portanto, não é a de reformar o estado burguês, mas a de lutar por uma transformação política que, ao

mecanismo pelo qual parcelas do produto social são apropriadas para sustentar camadas sociais que não geram diretamente valor.

abolir a dominação de classe, torne possível o fim da própria política como esfera separada e, com ela, do estado burguês.

Dado a magnitude d'*O capital*, ressaltamos que não consideramos esgotadas as possibilidades de discussão da temática na obra marxiana. O movimento argumentativo aqui realizado teve como pretensão sintetizar e destacar, como ponto de partida, alguns dos elementos da crítica da economia política que consideramos fundamentais para uma reflexão radical a respeito do estado e de sua gestão.

Referências bibliográficas

- CHASIN, J. Marx: a determinação ontonegativa da politicidade. *Verinotio–Revista online de Filosofia e Ciências Humanas*, n. 15, pp. 18-18, 2013.
- CHAVES, R. H. *A impotência da administração pública: Marx e a crítica do estado e das políticas públicas*. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2025.
- DEUS, L. G. de. Marx em tempos de Mega: os planos e o plano de *O capital*. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 45, n. 4, pp. 927-54, 2015.
- ENGELS, F. *Anti-Dühring* [recurso eletrônico – Ebook]: a revolução da ciência segundo o senhor Eugen Dühring. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FERRAZ, D. L. da S.; CHAVES, R. H. “Notas sobre o serviço público: as disputas capital-trabalho pela apropriação do erário do estado burguês”. In: MARTINS, C. B.; BATISTA, F. R.; SEFERIAN, G. *Comuna de Paris, estado e direito*. Belo Horizonte: RTM, 2021.
- MARX, K. *Lutas de classes na Alemanha*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, K. *O capital* [recurso eletrônico]: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, K. *O capital*: crítica da economia política. Livro II: o processo de circulação do capital. São Paulo: Boitempo, 2014.
- MARX, K. *O capital*: crítica da economia política. Livro III: o processo global da produção capitalista. São Paulo: Boitempo, 2017.
- MARX, K. *Nova Gazeta Renana: órgão da democracia*. São Paulo: Expressão Popular, 2020.
- MARX, K. *O capital*: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Ubu editora, 2025.
- OLIVEIRA, F. de. *Os direitos do antivalor: a econômica política da hegemonia imperfeita*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- SABADINI, M. Sobre o conceito de capital financeiro. *Temporalis*, ano 15, n. 30, 2015.
- SARTORI, V. B. Notas sobre a função do estado no Livro I de *O capital*. *Trabalho & Educação*, v. 30, n. 1, pp. 11-35, 2021.
- WELLEN, H. A análise do estado na crítica da economia política de Karl Marx. *Serviço Social & Social & Sociedade*, v. 148, n. 1, p. e-6628478, 2025.

Como citar:

- CHAVES, Rossi Henrique. Notas sobre estado e políticas públicas a partir da crítica da economia política marxiana. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 211-233, 2025.